

TRIBUNAL DE CONTAS
Aviso n.º 1/2012 de 4 de Janeiro de 2012

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de ação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidades auditadas	N ú m e r o d o s p r o c e s s o s	Número dos relatórios
Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (ano de 2003)	05/124.1	AUDIT-5/2005-FS/SRATC
Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel – Processos de Pessoal (ano de 2004)	05/130.2	AUDIT-13/2005-FC/SRATC
Centro de Saúde de Ponta Delgada (gerência de 2003)	05/118.02	AUDIT-15/2005-FS/SRATC
Escola Profissional de Capelas (gerências de 2001, 2002, 2003 e 2004)	05/117.3	AUDIT-29/2005-FS/SRATC
Auditoria a sete procedimentos de regularização de pessoal (anos de 2000, 2001 e 2002)	05/130.4	AUDIT-32/2005-FC/SRATC

30 de dezembro de 2011. - O subdiretor geral, *Fernando Flor de Lima*.